

magistrados Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Manoel Barbosa da Silva, Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, Bruno Alves Rodrigues, Flávia Cristina Rossi Dutra, Jesser Gonçalves Pacheco, Marco Aurélio Marsíglia Treviso, Renato de Paula Amado e Vítor Salino de Moura Eça, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 417/2024**

PORTARIA GP N. 417/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28488/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente de ajustes na apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), em favor dos magistrados Anemar Pereira Amaral, Daniel Chein Guimarães, Frederico Alves Bizzoto da Silveira, Liza Maria Cordeiro e Renato de Paula Amado, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 418/2024**

PORTARIA GP N. 418/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso III, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 244, de 28 de junho de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28504/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente de verba de substituição aos juizes substitutos que exerceram, exerçam ou venham a exercer mandato de dirigente associativo, no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de verba de substituição, em favor dos magistrados Glauco Rodrigues Brecho e